

MENSAGEM N.º 126, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei n.º 2.403, de 23 de agosto de 2006, que “institui o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – Comped – e dá outras providências”
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.
3. Informou nos a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania que a alteração da nomenclatura para Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência é uma orientação do Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência, adotando uma perspectiva de adequação às mudanças científicas, conceituais e sociais, quanto à política da Assistência Social.
4. Com relação à composição faz-se necessária uma readequação à realidade atual do município, considerando que órgãos foram até mesmo extintos. Ademais, é imprescindível a atualização, considerando que a lei vigente tem mais de 10 anos de criação, e deve-se primar pela modernização buscando acompanhar o momento atual.
5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação**, sendo desnecessário enfatizar a importância dos nobres edis para sua aprovação.
6. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unai, 5 de julho de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unai
Nesta